

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

Addis-Abeba (ETHIOPIE) P. O. Box 3243 Téléphone (251-11) 5517 700 Fax : 551 78 44

Website : www.africa-union.org

CONFERÊNCIA DA UNIÃO AFRICANA

Décima Segunda Sessão Ordinária

1 - 3 de Fevereiro de 2009

Adis Abeba, ETIÓPIA

Assembly/AU/Dec. 208 - 242 (XII)

Assembly/AU/Decl. 1 - 2(XII)

Assembly/AU/Message (XII)

Assembly/AU/Motion (XII)

**DECISÕES, DECLARAÇÕES, MENSAGEM DE
FELICITAÇÃO E MOÇÃO**



Í N D I C E

NO.	DECISÃO NO.	TÍTULO	PÁGINAS
1.	Assembly/AU/Dec.208 (XII)	Decisão sobre o Orçamento da União Africana para o Ano Financeiro de 2009 – Doc. EX.CL/455 (XIV)	3
2.	Assembly/AU/ Dec.209 (XII)	Decisão sobre o Projecto de Estatuto da Comissão da União Africana sobre o Direito Internacional Doc. Assembly/AU/12 (XII) a	1
3.	Assembly/AU/ Dec.210 (XII)	Decisão sobre o Projecto de Carta Africana de Estatística Doc. Assembly/AU/12 (XI) b	1
4.	Assembly/AU/ Dec.211 (XII)	Decisão sobre a Cimeira da Diáspora Africana – Doc. EX.CL/483 (XIV)	1
5.	Assembly/AU/Dec.212 (XII)	Decisão sobre o Protocolo para o estabelecimento do Banco Africano de Investimento	1
6.	Assembly/AU/Dec.213 (XII)	Decisão sobre o a implementação da Decisão da Conferência relativa ao Abuso da Jurisdição Universal - Doc Assembly/AU/3 (XII)	2
7.	Assembly/AU/Dec. 214 (XII)	Decisão relativa às Fontes Alternativas de Financiamento da União Africana – Doc. EX.CL/481 (XIV)	1
8.	Assembly/AU/Dec. 215 (XII)	Decisão sobre a Crise Financeira e Económica e a Negociação da Reforma do Sistema Financeiro Internacional -	2

NO.	DECISÃO NO.	TÍTULO	PÁGINAS
		Doc. EX.CL/481 (XIV))	
9.	Assembly/AU/Dec. 216 (XII)	Decisão sobre o Relatório sobre o Estado de Implementação da Decisão Assembly/AU/Dec. 204 (XI) sobre a Promoção da Saúde Materno-infantil e do Desenvolvimento da Criança em África – Doc. Assembly/AU/6 (XII)	1
10.	Assembly/AU/ Dec.217 (XII)	Decisão sobre a Crise Financeira e Económica e a Negociação da Reforma do Sistema Financeiro Internacional	1
11.	Assembly/AU/Dec. 218 (XII)	Decisão sobre o Diálogo entre a África-União Europeia – Doc. EX.CL/463 (XIV)	1
12.	Assembly/AU/Dec.219 (XII)	Decisão sobre o Zimbabwe	1
13.	Assembly/AU/Dec.220 (XII)	Decisão sobre o ressurgimento do flagelo dos Golpes de Estado em África	1
14.	Assembly/AU/Dec.221 (XII)	Decisão sobre a Petição do Procurador do Tribunal Penal Internacional (TPI), relativamente ao mandato de captura contra o Presidente da República do Sudão . S. E. Sr. Omar El Nashir	2
15.	Assembly/AU/Dec.222 (XII)	Decisão sobre o Relatório de Actividades do Conselho de Paz e Segurança sobre a Situação da Paz e Segurança em África Doc.Assembly/AU/4 (XII)	
16.	Assembly/AU.Dec.223 (XII)	Decisão sobre a Revisão do protocolo Relativo ao Parlamento Pan-Africano – Doc. EX.CL/459 (XIV)	1

NO.	DECISÃO NO.	TÍTULO	PÁGINAS
17.	Assembly/AU/Dec.224 (XII)	Decisão sobre o a Eleição dos Membros do Conselho Consultivo da União Africana sobre a Corrupção – Doc. EX.CL/492 (XIV)	1
18.	Assembly/AU/Dec. 225 (XII)	Decisão sobre a 3ª Edição do Festival Mundial de Artes Negras (FESMAN III)	1
19.	Assembly/AU/Dec. 226 (XII)	Decisão sobre o Estatuto relativo ao estabelecimento do Banco Africano de Investimento	1
20.	Assembly/AU/Dec. 227 (XII)	Decisão sobre os Comitês Técnicos Especializados (CTEs) - Doc. EX.CL/496 (XIV)	1
21.	Assembly/AU/Dec.228 (XII)	Decisão sobre o 2º Festival Cultural Pan-Africano – Doc. EX.CL/475 (XIV)	1
22.	Assembly/AU/Dec. 229 (XII)	Decisão sobre a Década da Mulher Africana	1
23.	Assembly/AU/Dec.230 (XII)	Decisão sobre a Reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas – Doc. Assembly/AU/7 (XII)	1
24.	Assembly/AU/Dec.231(XII)	Decisão relativa à Cimeira sobre a Segurança Alimentar a ser realizada em Novembro de 2009	1
25.	Assembly/AU/Dec.232 (XII)	Decisão sobre os Temas das Sessões da Conferência de Julho de 2009, Janeiro e Julho de 2010	1
26.	Assembly/AU/Dec.233 (XII)	Decisão da Sessão Especial da Conferência sobre o Governo da União	1
27.	Assembly/AU/Dec.234 (XII)	Decisão sobre a criação de um Secretariado Africano Permanente para	1

NO.	DECISÃO NO.	TÍTULO	PÁGINAS
		o Desenvolvimento Sustentável e de um Fundo Africano de Desenvolvimento Sustentável – Doc. Assembly/AU/8 (XII) Add.4	
28.	Assembly/AU/Dec.235 (XII)	Decisão sobre a proposta do Governo da República da Guiné Equatorial de acolher o Observatório Africano de Ciência, Tecnologia e Inovação – Doc. Assembly/AU/8 (XII) Add.5	1
29.	Assembly/AU/Dec.236 (XII)	Decisão sobre a Posição Comum Africana relativa às Alterações Climáticas – Doc. Assembly/AU/8 (XII) Add.6	2
30.	Assembly/AU/Dec. 237 (XII)	Decisão sobre a candidatura do Sr. Farouk Hosni ao cargo de Director Geral da UNESCO	1
31.	Assembly/AU/Dec.238 (XII)	Decisão sobre a Data e Local da 13 ^a Sessão Ordinária da Conferência da União Africana	1
32.	Assembly/AU/Dec.239 (XII)	Decisão sobre a Ameaça do Tráfico de Droga em África	1
33.	Assembly/AU/Dec.240 (XII)	Decisão da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da União Africana sobre a Questão “Hissene Habré”	1
34.	Assembly/AU/Dec.241 (XII)	Decisão sobre o Relatório do Comité de Implementação dos Chefes de Estado e de Governo sobre a NEPAD – Doc. Assembly/AU/12 (XII)	3
35.	Assembly/AU/Dec.242 (XII)	Decisão sobre a proposta da Grande Jamahiriya Árabe Líbia Popular e Socialista sobre a Questão da Palestina	1

DECLARAÇÕES			
1.	Assembly/AU/Decl.1 (XII)	Compromisso de Sharm El Sheikh para a Aceleração da Realização dos Objectivos sobre a Água e Saneamento em África	
2.	Assembly/AU/ Decl.2 (XII)	Declaração sobre as respostas aos desafios dos Altos Preços dos Alimentos e Desenvolvimento Agrícola	4
MENSAGEM			
1.	Assembly/AU/Message (XII)	Mensagem de Felicitação à S. E o Senho Barack Obama, Presidente dos Estados Unidos da América	1
MOÇÃO			
1.	Assembly/AU/Motion (XII)	Moção	1

DECISÃO SOBRE O ORÇAMENTO DA UNIÃO AFRICANA PARA O ANO FISCAL DE 2009 – Doc. EX.CL/455 (XIV)

A Conferência:

1. **APROVA** o Orçamento da União Africana (UA) para o ano Fiscal de 2009 num total de 164.256.817\$ EU a ser distribuído de acordo com o seguinte:
 - i) Um montante no valor de 93.804.243 \$EU avaliado dos Estados Membros na base da Tabela Aprovada de Contribuições;
 - ii) Um montante no valor de 57.412.574 \$EU destinado aos programas garantidos pelos Parceiros Internacionais;
 - iii) Um montante no valor de 13.040.000 \$EU a ser financiado com quarenta por cento (40%) dos Excedentes dos Orçamentos de 2004 a 2007;
2. **APROVA** a discriminação do Orçamento entre os Órgãos da UA como se segue:

	Orçamento de Funcionamento em (\$EU)	Orçamento de Programas em (\$EU)	Total em (\$EU)
Parlamento Pan-Africano (PAP)	9.535.477	3.943.447	13.478.924
Comissão Africana dos Direitos do Homem e dos Povos (CADHP)	2.376.639	1.295.127	3.671.766
Tribunal Africano dos Direitos do Homem e dos Povos (AfCHPR)	6.892.269	750.000	7.642.269
Conselho Económico Social e Cultural (ECOSOCC)	1.606.500	-	1.606.500
Comissão da União Africana (CUA)	75.164.886	62.692.472	137.857.358
Total	95.575.771	68.681.046	164.256.817

3. **SOLICITA** a Comissão para desenvolver modelos para a formulação e apresentação do orçamento e submetê-los ao Comité dos Representantes Permanentes (CRP) para apreciação através do seu Subcomité sobre Questões Administrativas, Orçamentais e Financeiras.
4. **DECIDE** que todos os órgãos da UA, nomeadamente o PAP, CADHP, AfCHPR e a ECOSOCC devem trabalhar em estreita colaboração com a Comissão na preparação dos seus respectivos orçamentos para assegurar que estes órgãos cumpram com os Regulamentos Financeiros e o Regulamento do Pessoal, bem como com os modelos padronizados de formulação e apresentação do orçamento.

5. **SOLICITA** a Comissão para assegurar que as Rubricas dos orçamentos de todos os órgãos da UA sejam padronizados.
6. **SOLICITA IGUALMENTE** o Gabinete de Auditoria Interna da Comissão a levar a cabo uma auditoria periódica das contas de todos os outros órgãos da UA.
7. **INSTRUI** que todas as despesas do Conselho de Auditores Externos sejam centralizadas sob o orçamento da Comissão.
8. **SOLICITA** a Comissão para monitorizar a elaboração do orçamento efectuada por todos os Órgãos da UA de forma a garantir o cumprimento do Regulamento Financeiro da UA e o Regulamento do Pessoal da UA
9. **SOLICITA AINDA** a todos os Órgãos da UA a apresentar mensalmente relatórios/informes à Comissão para fins de monitorização da execução orçamental e cumprimento do Regulamento Financeiro da UA.
10. **DECIDE** que todos os órgãos da UA submetam as suas solicitações para reforço de verba em conformidade com o regulamento financeiro da UA ao CRP para apreciação, através do seu subcomité de Questões Administrativas, Orçamentais e Financeiras.
11. **SOLICITA** à Comissão a verificar o processo de recrutamento do pessoal em todos os demais órgãos da UA e garantir que os contratos de recrutamento sejam padronizados.
12. **SOLICITA AINDA** a Comissão a debater os futuros projectos de orçamento com a Mesa do Subcomité de Questões Administrativas, Orçamentais e Financeiras antes da sua apresentação ao Subcomité para apreciação.
13. **SOLICITA** ao PAP para:
 - i) Pôr fim à aplicação da taxa de cinquenta e oito (58%) do Subsídio de Ajustamento de Posto para os funcionários no termo dos seus contractos e aplicar a taxa de quarenta por cento (40%) em conformidade com o Regulamento do Pessoal da UA;
 - ii) Enviar à Comissão cópias dos contratos para os funcionários que forem afectados por esta Decisão;
 - iii) Calcular o Subsídio de Ajustamento de Posto somente com base no salário base, sem incluir o subsídio de renda de casa;
 - iv) Pôr fim à implementação de quaisquer decisões da Mesa do PAP que tenham implicações financeiras, até que sejam aprovadas pelos Órgãos de Decisão da UA;

- v) Submeter a Estrutura Organizacional do PAP ao Subcomité de Estruturas para apreciação antes da Cimeira de Julho de 2009;
- vi) Cumprir estritamente o Regulamento Financeiro e Regulamento e Estatuto do Pessoal na preparação e execução do Orçamento, bem como às disposições do Artigo 15º de Protocolo do PAP relativo a elaboração de orçamento;
- vii) Não incluir quaisquer rubricas orçamentais não autorizadas no orçamento para o exercício de 2009, especialmente os Subsídios de Participação, Advocacia e Comunicações, Coordenação e Responsabilidade;
- viii) Aplicar as Taxas de Subsídio de Ajudas de Custo Diárias em conformidade com o Regulamento Financeiro da UA;
- ix) Pôr fim ao pagamento de elevadas taxas do Subsídio de Renda de Casa e aplicar as taxas aprovadas da UA.



**DECISÃO SOBRE O PROJECTO DE ESTATUTO DA COMISSÃO
DA UNIÃO AFRICANA SOBRE O DIREITO INTERNACIONAL**
Doc. ASSEMBLY/AU/12 (XII) - a

A Conferência:

1. **TOMA NOTA** das recomendações do Conselho Executivo para apreciação e adopção do Projecto de Estatuto da Comissão da União Africana sobre o Direito Internacional (CUADI);
2. **ADOPTA** o Estatuto da Comissão sobre o Direito Internacional;
3. **SOLICITA** a Comissão a tomar todas as medidas necessárias de modo a assegurar que os primeiros membros da Comissão sobre o Direito Internacional sejam eleitos em Julho de 2009, com vista a facilitar o rápido funcionamento da CUADI.



DECISÃO SOBRE A CARTA AFRICANA
DE ESTATÍSTICA Doc. Assembly/AU/12 (XII) – b

A Conferência:

1. **TOMA NOTA** das recomendações do Conselho Executivo para análise e adopção do projecto da Carta Africana de Estatística;
2. **ADOPTA** a Carta Africana de Estatística;
3. **SOLICITA** os Estados Membros a assinar e a ratificar a Carta Africana de Estatísticas o mais breve possível, de modo a permitir a sua entrada em vigor, e proporcionar um quadro regulador para o desenvolvimento da estatística no Continente.



DECISÃO SOBRE A CIMEIRA DA DIÁSPORA AFRICANA
Doc. EX.CL/483 (XIV)

A Conferência:

1. **TOMA NOTA** do Relatório de Actividades da Comissão sobre o progresso feito até agora relativamente a preparação para a Cimeira da Diáspora Africana cuja a realização está prevista para 2009 na África do Sul;
2. **TOMA NOTA TAMBÉM** do resultado do Workshop Técnico realizado em Sun City, África do Sul, de 27 a 29 de Agosto de 2008, que proporciona uma plataforma apropriada para a busca de consensos, como parte dos processos relativos a preparação para a Cimeira;
3. **TOMA NOTA AINDA** do adiamento da Cimeira da Diáspora Africana e **EXORTA** a Comissão e o Governo da África do Sul a continuar a sua estreita colaboração com vista a estabelecer-se uma nova data para a Cimeira e garantir o seu êxito;
4. **SOLICITA** os Estados Membros, os líderes da Comunidade Caribenha e Sul Americana, bem como outros Estados com uma população significativa da Diáspora Africana a continuarem a apoiar e a participar no processo apresentaria para a Cimeira da Diáspora Africana;
5. **SOLICITA AINDA** a Comissão garantir que o processo de organização de Conferências Consultivas Regionais (CCRs) continue como parte do Plano de Implementação, para incluir a Diáspora Africana no Golfo, no Médio Oriente, na Oceânia, e em outras partes do mundo onde não se realizaram;



**DECISÃO SOBRE O PROTOCOLO PARA O ESTABELECIMENTO
DO BANCO AFRICANO DE INVESTIMENTO**

A Conferência:

1. **TOMA NOTA** das recomendações do Conselho Executivo para análise e adopção do Projecto de Protocolo para o Estabelecimento do Banco Africano de Investimento;
2. **ADOPTA** o Protocolo para o estabelecimento do Banco Africano de Investimento;
3. **EXORTA** os Estados Membros a assinar e a ratificar o Protocolo para o estabelecimento do Banco Africano de Investimento a fim de permitir a sua entrada em vigor,



**DECISÃO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DA DECISÃO DA CONFERÊNCIA
RELATIVA AO ABUSO DO PRINCÍPIO DA JURISDIÇÃO UNIVERSAL**
Doc. Assembly/AU/3 (XII)

A Conferência:

1. **TOMA NOTA** do Relatório de Actividades da Comissão sobre a Implementação da Decisão da Conferência Assembly/AU/Dec.199 (XI) adoptada pela Conferência em Sharm El-Sheikh, Egipto, em Julho de 2008, relativa ao Abuso do Princípio da Jurisdição Universal;
2. **TOMA NOTA IGUALMENTE** do trabalho do Grupo Técnico de Peritos *ad hoc* da União Africana-União Europeia (UA-UE) estabelecido pela Décima Primeira Troika Ministerial UA-UE com o mandato de esclarecer os respectivos entendimentos da parte Africana e da UE sobre o princípio de Jurisdição Universal;
3. **REITERA** o compromisso de lutar contra a impunidade de acordo com as provisões do Artigo 4 (h) do Acto Constitutivo da União Africana;
4. **LAMENTA** que, apesar da decisão da Cimeira anterior solicitar uma moratória e, enquanto a União Africana (UA) e a União Europeia (EU) estivessem a discutir na busca de uma solução duradoura a esta questão, foi emitido um mandato de detenção e captura contra a Sr^a Rose Kabuye, Chefe do Protocolo do Presidente da República do Ruanda, criando assim uma tensão entre a UA e a UE;
5. **REITERA** o seu apelo a todos os Estados Membros da Organização Nações Unidas (ONU), especialmente os Estados da UE, para suspenderem a execução dos mandatos de captura emitidos pelos Estados europeus individuais até que todas as questões jurídico-políticas sejam sido debatidas exaustivamente entre a União Africana (UA), a União Europeia (EU) e a Organização das Nações Unidas (ONU);
6. **SOLICITA** o Presidente da União Africana (UA) no sentido a acompanhar esta questão com vista a garantir que seja debatida de forma exaustiva ao nível do Conselho de Segurança da ONU e da Assembleia Geral das ONU;
7. **EXORTA** às Comissões da UA e da UE a prestarem o apoio necessário ao Grupo Técnico AD HOC de Peritos;

8. **SOLICITA** a Comissão da UA, a Comissão Africana dos Direitos do Homem e dos Povos, em consulta com o Tribunal Africano dos Direitos do Homem e dos Povos a analisar as implicações de conferir ao Tribunal o poder de julgar crimes internacionais, tais como, genocídios, crimes contra a humanidade e crimes de guerra, e apresentar relatórios atinentes à Conferência em 2010;
9. **SOLICITA** a Comissão em consulta com a Comissão Africana dos Direitos do Homem e dos Povos e o Tribunal Africano dos Direitos do Homem e dos Povos, a analisar as implicações do Tribunal ser capacitado a julgar crimes internacionais tais como o genocídio, o crime contra a humanidade e os crimes de guerra, e a informar à Conferência em 2010;
10. **SOLICITA IGUALMENTE** a Comissão a fazer o seguimento desta questão com vista a assegurar que uma solução definitiva seja alcançada a este problema e apresente um relatório à próxima Sessão Ordinária da Conferência através do Conselho Executivo em Julho de 2009.



**DECISÃO RELATIVA ÀS FONTES ALTERNATIVAS
DE FINANCIAMENTO DA UNIÃO AFRICANA - Doc. EX/CL/481 (XIV)**

A Conferência:

1. **TOMA NOTA** do Estudo sobre Fontes Alternativas de Financiamento da União Africana e o Relatório da Conferência Extraordinária dos Ministros Africanos de Economia e das Finanças (CAMEF), realizada a 14 de Janeiro de 2009, em Adis Abeba, Etiópia, a 14 de Janeiro de 2009;
2. **EXORTA** os Estados-membros a proceder à análise do Estudo sobre Fontes Alternativas de Financiamento assim como das diferentes opções propostas e a fazer recomendações apropriadas;
3. **EXORTA IGUALMENTE** os Estados Membros a submeter os seus comentários e propostas à Comissão da UA, até 15 de Setembro de 2009;
4. **SOLICITA** a Comissão a tomar em consideração as recomendações formuladas pelos Estados-membros no novo relatório do estudo e submeter o respectivo relatório na Sessão Extraordinária dos Ministros de Economia e das Finanças (CAMEF), em Novembro de 2009;
5. **SOLICITA IGUALMENTE** a Comissão a submeter os resultados da Sessão Extraordinária da CAMEF à Conferência da União, agendada para Janeiro de 2010.



**DECISÃO SOBRE O ROTEIRO E O PLANO DE ACÇÃO PARA
O DESENVOLVIMENTO DE MICRO FINANÇAS EM ÁFRICA**
Doc. EX.CL/481 (XIV)

A Conferência:

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Conferência Extraordinária dos Ministros Africanos da Economia e Finanças (CAMEF) realizada em Adis Abeba a 14 de Janeiro de 2009;
2. **TOMA NOTA AINDA** do estudo sobre Desenvolvimento de um Roteiro e Plano de Acção de Micro Finanças em África;
3. **APROVA** as recomendações da Conferência Extraordinária da CAMEF sobre o desenvolvimento de micro finanças em África;
4. **SOLICITA** a Comissão a aprofundar o estudo sobre Desenvolvimento de um Roteiro e Plano de Acção em África, e aproveitar as experiências dos Estados-membros nesta área;
5. **SOLICITA IGUALMENTE** a Comissão a efectuar um estudo de viabilidade para a criação de um Fundo de Garantia para o desenvolvimento de micro finanças em África.



DECISÃO RELATIVA AO
RELATÓRIO SOBRE O ESTADO DE IMPLEMENTAÇÃO DA DECISÃO
Assembly/AU/Dec. 204(XI) SOBRE A PROMOÇÃO DA SAÚDE MATERNA,
INFANTIL E DA CRIANÇA E DESENVOLVIMENTO EM ÁFRICA
Doc. ASSEMBLY/AU/6 (XII)

A Conferência:

1. **TOMA NOTA** do Relatório sobre o estado de implementação das suas anteriores decisões sobre a saúde materna, infantil e da criança, bem como sobre o desenvolvimento em África;
2. **TOMA NOTA IGUALMENTE** das iniciativas da Comissão da UA para advogar, harmonizar e coordenar os esforços tendo em vista a promoção da maternidade segura, bem como da sobrevivência e desenvolvimento dos recém-nascidos e das crianças;
3. **REITERA** o seu compromisso de manter a saúde materna, infantil e da criança no topo da agenda de África para o desenvolvimento sustentável através da implementação de todas as iniciativas nacionais, regionais, continentais e globais relevantes, tais como os Programas de Acção da Conferência Internacional sobre População e Desenvolvimento (ICPD), os Objectivos do Desenvolvimento do Milénio (ODM) e a Estratégia de Saúde Africana, bem como o Plano de Acção de Maputo sobre a Saúde e Direitos Sexuais e Reprodutivos;
4. **TOMA NOTA** da proposta apresentada pela República de Moçambique para que o Tema da Cimeira de Julho de 2010 seja *“A Saúde Materno Infantil e da Criança e o Desenvolvimento em África”*;
5. **FELICITA E ENCORAJA** o Dr. Manto Tshabala-Msimang, Embaixador de Boa Vontade para a Saúde Materna, Infantil e da Criança a usar todos os meios e plataformas com vista a promover a saúde materna, infantil e da Criança em África;
6. **SOLICITA** a Comissão da UA a continuar a fazer o acompanhamento da implementação das Decisões das Conferências das Sessões de Janeiro e Julho de 2008 realizadas em Adis Abeba, Etiópia e Sharm El Sheik, Egipto respectivamente, sobre a questão da saúde materno-infantil e o desenvolvimento;

7. **APELA** à Organização Mundial da Saúde (OMS) ao Fundo das Nações Unidas para a População (FNUAP) outras Agências pertinentes das Nações Unidas e os parceiros de desenvolvimento de África, incluindo a Federação Internacional do Planeamento Familiar (IPPF) para apoiarem os esforços da Comissão no sentido de promover a saúde materna, infantil e da criança.
8. **SOLICITA** a Comissão a fazer o seguimento da implementação desta decisão e informar periodicamente a Conferência.



**DECISÃO SOBRE A CRISE FINANCEIRA E ECONÓMICA E A NEGOCIAÇÃO
DA REFORMA DO SISTEMA FINANCEIRO INTERNACIONAL**

A Conferência:

1. **TOMA NOTA** do comunicado da Conferência Extraordinária dos Ministros Africanos da Economia e das Finanças (CAMEF) sobre a crise financeira e seu impacto sobre as economias africanas, realizada em 12 de Novembro de 2008 em Tunes (Tunísia);
2. **TOMA NOTA IGUALMENTE**, com satisfação, da Decisão da Conferência para a criação de um Comité composto de 10 Ministros e Governadores dos Bancos Centrais, Comité dos Dez (10), que representam as cinco (5) regiões da União Africana (UA), encarregado de seguir a evolução da crise financeira e económica, fornecer regularmente dados actualizados, informação e análise exaustiva, emitir pareceres à UA, às Comunidades Económicas Regionais (CERs) e aos Estados Membros, bem como apresentar propostas sobre a melhor forma de contribuir na tomada de decisões relativas aos efeitos económicos e sociais da crise financeira internacional e as medidas que visam remediar a situação e submeter à Conferência um Relatório sobre o assunto;
3. **SOLICITA** a Comissão, ao Banco Africano de Desenvolvimento e Comissão Económica das Nações Unidas para África para continuarem a prestar, conjuntamente, assistência técnica e apoio logístico ao funcionamento deste Comité dos Dez;
4. **CONVIDA** os Estados Membros a reduzir o impacto da crise económica e financeira, a intensificar a sua cooperação para harmonizar as suas políticas fiscais e macroeconómicas, acelerar a implementação dos programas de integração económica e reforçar os mecanismos de regulação dos seus mercados financeiros;
5. **CONVIDA IGUALMENTE** os Estados Membros, particularmente os países de acolhimento das 3 Instituições Financeiras Pan-africanas criadas ao abrigo do Artigo 19 do Acto Constitutivo, nomeadamente o Banco Africano de Investimento, o Fundo Monetário Africano e o Banco Central Africano, (BAI, FMA, BCA) a acelerar a instalação dessas instituições, fornecendo os meios e recursos para facilitar as actividades dos seus respectivos Comités Directivos, em conformidade com o Memorando de Entendimento assinado com a Comissão;

6. **EXORTA** os países membros do G8, encarregados da reforma dos sistema financeiro internacional, a associar a União Africana representada pelo seu Presidente e pelo Presidente da Comissão, nas negociações do G20 alargado;
7. **APOIA** a iniciativa do G20 de criar grupos de trabalho sobre os temas de negociações para a reforma do sistema financeiro internacional e **SOLICITA** que a Comissão seja associada a todos os processos concebidos para a realização desta reforma e assegurar a implementação da nova ordem económica e financeira internacional.



DECISÃO SOBRE O DIÁLOGO ÁFRICA-UE
Doc. EX.CL/463 (XIV)

A Conferência:

1. **TOMA NOTA** do Relatório Conjunto sobre o estado da Implementação do Primeiro Plano de Acção/Estratégia Conjunta África-União Europeia (EU) adoptado pela décima primeira Troika Ministerial África-UE, realizada em Adis-Abeba, Etiópia, de 20 a 21 de Novembro de 2008;
2. **SAÚDA** os esforços com vista ao fortalecimento do diálogo entre as duas partes, incluindo a Reunião de Instituições Homólogas da Comissão da União Africana (UA) e da Comissão Europeia, realizada em Bruxelas, Bélgica, a 1 de Outubro de 2008;
3. **EVOCA** as responsabilidades confiadas à Troika africana alargada aos que lideram o processo da realização de parcerias com a EU;
4. **FELICITA** os Grupos Conjuntos de Peritos pelo notável trabalho realizado até à presente data no concernente à implementação;
5. **APELA** a todas as partes para intensificar os esforços com vista a alcançar resultados concretos dentro do calendário de execução do Primeiro Plano de Acção (2008-2010);
6. **SOLICITA** a África e a União Europeia a assegurar que os necessários recursos financeiros sejam atribuídos para promover a implementação efectiva da Estratégia Conjunta/Primeiro Plano de Acção;
7. **EXORTA** os Estados Membros, as Comunidades Económicas Regionais e outros parceiros a participar activamente na implementação do Primeiro Plano de Acção sob a Coordenação da Comissão da UA;
8. **SOLICITA** a Comissão para assegurar o envolvimento eficaz das CERs e de outros parceiros nos processos de implementação e acompanhamento;
9. **SOLICITA AINDA** a Comissão da UA a trabalhar em coordenação com a UE com vista a organizar um workshop sobre as modalidades para o acesso aos seus fundos;
10. **SOLICITA** a Comissão a apresentar um Relatório específico em cada Sessão do Conselho Executivo sobre os progressos realizados na implementação da parceria com a União Europeia.

DECISÃO SOBRE ZIMBABUÉ

A Conferência:

1. **RECORDA** a Resolução Assembly/AU/Res.1 (XI) sobre a situação em Zimbabwe adoptada na sua Décima Primeira Sessão Ordinária, que se realizou em Sharm El Sheikh, de 30 de Junho a 1 de Julho de 2008, bem como os esforços envidados subsequentemente e que levou à assinatura pelas partes do Zimbabué, a 15 de Setembro de 2008, do Acordo Político Geral (APG);
2. **ACOLHE COM AGRADO** as decisões da Cimeira Extraordinária dos Chefes de Estado e de Governo da Comunidade para o Desenvolvimento da África Austral (SADC), realizada em Pretória, África do Sul, nos dias 26 e 27 de Janeiro de 2009, relativas à implementação do AGP, e **ACOLHE COM AGRADO** os prazos acordados para a formação de um Governo inclusivo, em particular a adopção da emenda dezanove (19) a 5 de Fevereiro de 2009, bem como a tomada de posse do Primeiro-Ministro e Vice Primeiro-Ministro até 11 de Fevereiro de 2009, e dos Ministros e Vice-Ministros até 13 de Fevereiro de 2009;
3. **FELICITA AINDA** os compromissos expressos por todas as partes Zimbabueanas em relação ao GPA na implementação da Decisão da Cimeira Extraordinária da SADC, realizada nos dias 26 e 27 de Janeiro de 2009;
4. **LOUVA E APOIA** os esforços da SADC e o seu Órgão de Cooperação na área de Política, Defesa e Segurança, bem como o Facilitador do Diálogo Político sobre o Zimbabué, o antigo Presidente da África do Sul, S.E. Sr. Thabo Mbeki, e **ENCORAJA-O** a continuar com os esforços em conformidade com as disposições do APG, que a UA é o Garante;
5. **APELA** os Estados Membros da UA e seus parceiros a prestar todo o seu apoio para a implementação do AGP, incluindo a prestação de apoio adequado para a abordagem dos sérios problemas socioeconómicos que o Zimbabué está a enfrentar;
6. **APELA AINDA** para o levantamento imediato das sanções sobre o Zimbabué com vista a facilitar a situação económica e humanitária no país;
7. **LOUVA** o Presidente da Comissão pelos esforços por si envidados em conformidade com a Decisão de Sharm El Sheikh.

DECISÃO SOBRE O RESSURGIMENTO DO FLAGELO DOS GOLPES DE ESTADO EM ÁFRICA

A Conferência:

1. **EXPRIME** a sua grande preocupação face ao ressurgimento do flagelo dos golpes de Estado no Continente que constitui um perigoso retrocesso político e um grande recuo nos processos democráticos bem como uma ameaça à paz, segurança e estabilidade do Continente e, **APELA** aos Estados Membros para uma reacção firme e inequívoca a fim de pôr termo a este flagelo;
2. **CONDENA VEEMENTEMENTE** os golpes de Estado ocorridos na República Islâmica da Mauritânia, em 6 de Agosto de 2008 e na República da Guiné, em 23 de Dezembro de 2008, bem como a tentativa de golpe de Estado na República da Guiné-Bissau, em 5 de Agosto de 2008;
3. **APOIA** as decisões tomadas pelo Conselho de Paz e Segurança (CPS) sobre as três situações, que incluem o regresso imediato à ordem constitucional, e **SOLICITA** a Comissão a supervisionar a sua estrita implementação;
4. **REITERA** o firme compromisso da União Africana (UA) em relação às disposições dos Artigos 4 (p) e 30 do Acto Constitutivo e do Protocolo relacionado com a criação do Conselho de Paz e Segurança, da Declaração de Argel de Julho de 1999 e a Declaração de Lomé sobre as Mudanças Inconstitucionais de Governo de Julho de 2002;
5. **EXORTA** os Estados Membros que ainda não assinaram e não ratificaram/aderiram à Carta Africana sobre Democracia, Eleições e Governança a fazê-lo a fim de garantir que este importante instrumento entre em vigor;
6. **SOLICITA** o Presidente da Comissão a apresentar recomendações concretas para a implementação das medidas preventivas adequadas contra as mudanças anticonstitucionais de Governo bem como para o reforço da eficácia e desenvolvimento das capacidades no sistema de alerta prévio, bons ofícios e mediação, incluindo o Grupo dos Sábios;
7. **SOLICITA AINDA** os parceiros da UA a conceder apoio às decisões tomadas pelo CPS e outros órgãos relevantes da UA sobre mudanças inconstitucionais de Governo.

**DECISÃO SOBRE O REQUERIMENTO DO PROCURADOR DO TRIBUNAL PENAL
INTERNACIONAL (TPI) RELATIVAMENTE A UM MANDADO
DE CAPTURA CONTRA O PRESIDENTE DA REPÚBLICA
DO SUDÃO**

A Conferência:

1. **EXPRIME A SUA PROFUNDA PREOCUPAÇÃO** relativamente o requerimento apresentado pelo Procurador do Tribunal Penal Internacional (TPI) para um mandado de captura a ser emitido contra o Presidente da República do Sudão, S.E. Sr. Omar Hassan Ahmed El Bashir;
2. **SALIENTA** que, dada a delicada natureza do processo de paz em curso no Sudão, a aprovação desta petição poderia prejudicar seriamente os esforços em curso que visam facilitar a rápida resolução do conflito em Darfur;
3. **APOIA** o Comunicado emitido pelo Conselho de Paz e Segurança (CPS) na sua 142^a Reunião, realizada no dia 21 de Julho de 2008, e **EXORTA** o Conselho de Segurança das Nações Unidas, em conformidade com as disposições do Artigo 16º, do Estatuto do TPI de Roma, bem como solicitado pelo CPS na sua reunião supracitada, a adiar o processo iniciado pelo TPI
4. **SOLICITA** a Comissão a implementar esta Decisão com o envio de uma delegação de alto nível da União Africana para os necessários contactos com o Conselho de Segurança da ONU;
5. **SOLICITA AINDA** a Comissão a realizar o mais breve possível uma reunião dos países africanos partes no Estatuto de Roma sobre a criação do Tribunal Penal Internacional (TPI) para a realização de consultas sobre o trabalho do Tribunal Penal Internacional (TPI), em África, em particular à luz dos processos iniciados contra personalidades africanas, bem como a submeter as recomendações tomando em consideração todos os elementos pertinentes;
6. **REITERA** o compromisso inabalável da UA de combater a impunidade e promover a democracia, o estado de direito e a boa governação em todo Continente, de acordo com o seu Acto Constitutivo;
7. **CONDENA** as flagrantes violações dos direitos humanos em Darfur, e **EXORTA** que os perpetradores sejam presos e levados a justiça, e **APOIA** a decisão do CPS que visa estabelecer um Painel de Alto Nível de Personalidades Eminentes sob a presidência do antigo Presidente da República da África do Sul, S.E. Thabo Mbeki, para examinar profundamente a situação e a apresentar recomendações sobre a forma mais eficaz e abrangente de abordar as questões de prestação de contas e combate à impunidade, por um lado, e a reconciliação e a conciliação por outro lado;

8. **TOMA NOTA** das medidas tomadas pela República do Sudão em relação às violações dos direitos humanos em Darfur e REITERA o apelo efectuado por vários Órgãos da UA para que o governo do Sudão tome providências imediatas e concretas visando investigar e levar os perpetradores à justiça, e aproveitar a disponibilidade de juristas qualificados a serem apoiados pela UA e pela Liga dos Estados Árabes.



**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DE ACTIVIDADES DO CONSELHO
DE PAZ E SEGURANÇA SOBRE A SITUAÇÃO
DA PAZ E SEGURANÇA EM ÁFRICA Doc.Assembly/AU/4 (XII)**

A Conferência:

1. **TOMA NOTA** do relatório do Conselho de Paz e Segurança (CPS) sobre as suas actividades e a situação de paz e segurança em África;
2. **SAÚDA** os esforços envidados para promover a paz, segurança e estabilidade em África, bem como o progresso alcançado em relação à operacionalização da Arquitectura Africana de Paz e Segurança, particularmente em relação ao Sistema de Aviso Prévio Continental (CEWS) e a Força Africana em Estado de Alerta (ASF). A Conferência encoraja todas as partes envolvidas para que redobrem os seus esforços no sentido de resolver os conflitos em curso e consolidar a paz onde ela tenha sido alcançada. A Conferência solicita igualmente que a Comissão continue a apoiar os processos em curso e que mobilize a assistência da comunidade internacional para o efeito;
3. **DESTACA** a necessidade de mais esforços proactivos para prevenir conflitos e, a este respeito, **SOLICITA** que o Presidente da Comissão submeta um relatório abrangente sobre os esforços envidados até ao momento para prevenir os conflitos e sobre como esses mesmos esforços podem ser melhorados;
4. **EXPRIME A SUA GRAVE PREOCUPAÇÃO** face ao ressurgimento do flagelo de golpes de Estado no Continente, o que constitui um sério retrocesso político e um grave recuo nos processos de democratização em curso em África, e exorta a uma reacção firme e sem equívoco dos Estados-membros. A Conferência **CONDENA FIRMEMENTE** os golpes de Estado ocorridos na Mauritânia e na Guiné, respectivamente a 6 de Agosto e a 23 de Dezembro de 2008, assim como a tentativa de golpe de Estado na Guiné Bissau, a 23 de Novembro do mesmo ano. A Conferência **DÁ O SEU TOTAL APOIO** às decisões tomadas pelo Conselho de Paz e Segurança (CPS) relativamente a estes três acontecimentos bem como aos esforços envidados pela Comissão, tendo em vista o retorno à ordem constitucional na Mauritânia e na Guiné;
5. **CONGRATULA-SE** com os progressos registados no processo de reconciliação nacional nas Comores e **ENCORAJA** as partes interessadas do país a continuarem a trabalhar dentro de um espírito de consenso para a consolidação das conquistas alcançadas, incluindo a necessária racionalização da actual arquitectura institucional do Arquipélago bem como a harmonização dos vários períodos eleitorais no país;

6. **SAÚDA** o progresso alcançado no processo político da Somália, em particular a assinatura, a 19 de Agosto e 26 de Outubro de 2008, respectivamente, do Acordo de Djibouti sobre as Modalidades para a Cessação da Confrontação Armada, bem como a decisão sobre a criação do Parlamento e Governo de União inclusivos e alargados. A Conferência **ENCORAJA** o Governo Federal de Transição (GFT) e a Aliança para a Re-libertação da Somália (ARS) para que continue com os seus esforços e INSTA todos os intervenientes Somalis que ainda não o fizeram para que se comprometam com o diálogo e que se juntem ao processo de paz. A Conferência **CONDENA VEEMENTEMENTE** aqueles elementos que procuram menosprezar os esforços pela paz, bem como a paz e segurança na região como um todo e **MANIFESTA O SEU APOIO TOTAL** à decisão da IGAD, como endossado pelo CPS, para impôr sanções específicas à todos aqueles que aceitam menosprezar os esforços em curso;
7. **SAÚDA** a eleição de um novo Presidente para a Somália, o que representa um grande avanço no processo de paz, e, **EXPRESSA** a sua satisfação em a este recente acontecimento; **EXORTA** a todas as partes somalis a trabalhar com o GFT e aderir ao processo de paz. A Conferência condena veementemente os elementos que estão a inviabilizar os esforços de paz;
8. **SAÚDA AINDA** a prorrogação para mais dois anos do período de transição e apela à Comunidade Internacional a prestar maior apoio ao GFT, de modo que os progressos alcançados possam ser mantidos com vista ao estabelecimento de uma paz duradoura no país;
9. **EXPRESSA** o seu apoio total à decisão da IGAD, conforme endossada pelo CPS, de impor sanções dirigidas à todos aqueles que tencionem inviabilizar os esforços em curso;
10. **TOMA NOTA** da conclusão, pela Etiópia, da retirada das suas forças da Somália em conformidade com o Acordo de Djibuti e **REITEIRA** a apreciação da UA dos sacrifícios feitos pela Etiópia e o seu compromisso de procurar uma solução duradoura para o conflito na Somália. A Conferência **PRESTA HOMENAGEM** à AMISOM e aos Países que contribuem com Forças Militares, nomeadamente o Burundi e o Uganda, pelo seu compromisso em relação à paz e ao processo de reconciliação na Somália.
11. **PRESTA IGUALMENTE HOMENAGEM** aos parceiros da UA e aos Estados Membros, nomeadamente a Argélia, que prestam apoio financeiro e/ou logístico à AMISOM, e **SAÚDA** a adopção pelo Conselho de Segurança da ONU, no dia 16 de Janeiro de 2009, da Resolução 1863 (2008), em que expressa a sua intenção de criar uma operação de manutenção da paz na Somália como seguimento da AMISOM, sujeita à uma outra decisão até 1 de Junho de 2009 e autoriza a concessão de um pacote de apoio à AMISON. A Conferência **EXORTA** o Conselho de Segurança a adoptar urgentemente uma resolução que autorize o envio das forças da manutenção de paz previstas;

12. **REITEIRA** a sua preocupação em relação ao impasse contínuo no processo de paz entre a Etiópia e a Eritreia e **APELA** para esforços renovados, incluindo os da UA, para apoiar os dois países a ultrapassar a situação actual, normalizar as suas relações e criar as bases para uma paz abrangente e duradoura entre eles;
13. **REITEIRA AINDA A SUA PREOCUPAÇÃO** quanto à tensão prevalecente na fronteira entre Djibuti e Eritreia e as relações entre os dois países. A Conferência **RELEMBRA** a decisão adoptada pelo CPS na sua 138ª reunião realizada em Sharm El Sheik, Egipto, a 29 de Junho de 2008, bem como a sua própria decisão sobre a questão. A este respeito, a Conferência **SAÚDA** os esforços envidados pelos membros da comunidade internacional, incluindo a adopção pelo Conselho de Segurança da ONU da resolução 1862 (2008), no dia 14 de Janeiro de 2008, que, entre outras, exigia que a Eritreia retirasse as suas forças e todo o seu equipamento militar para a posição anterior, reconhecesse o seu conflito fronteiriço com o Djibuti, se envolvesse activamente no diálogo para aliviar a tensão, bem como nos esforços diplomáticos conducentes à uma solução mutuamente aceite, e cumprisse com as suas obrigações na qualidade de membro das Nações Unidas. A Conferência **APELA** para a implementação célere desta resolução e **SOLICITA** a Comissão para que mantenha consultas com as Nações Unidas e outros intervenientes no intuito de contribuir para a rápida resolução deste conflito;
14. **CONGRATULA-SE** pelos esforços envidados para a conclusão do processo de implementação dos acordos assinados entre o Governo do Burundi e o PALIPEHUTO/FNL, em Setembro de 2006, em particular a Declaração adoptada pela Cimeira dos Chefes de Estado e de Governo da Região dos Grandes Lagos, realizada em Bujumbura, a 4 de Dezembro de 2008, os desenvolvimentos subsequentes, principalmente a mudança da designação do PALIPEHUTO/FNL e a libertação de prisioneiros políticos e de guerra assim como o compromisso tomado pelas partes interessadas de resolver todas as questões suspensas antes de 15 de Fevereiro de 2009;
15. **FELICITA-SE** pelos desenvolvimentos registados no processo de paz no Leste da República Democrática do Congo, principalmente depois do Acordo conseguido entre os governos congolês e ruandês, em Goma, a 5 de Dezembro de 2008. A Conferência **EXORTA** os governos dos dois países para acelerar a implementação do Acordo de Nairobi, de 2008, e **INSTA** as partes congolesas no processo de Goma para a aplicação escrupulosa dos Actos decorrentes deste processo;
16. **SUBLINHA** a necessidade para esforços continuados para garantir a implementação oportuna e correcta do Acordo Geral de Paz (CPA) e **ELOGIA** as partes ao CPA pelo seu compromisso e espírito de cooperação. A Conferência **SAÚDA** os progressos feitos durante o período da revisão, em particular a

preparação das eleições nacionais programadas para 2009 e a implementação do Roteiro de Abyei de 8 de Junho de 2008;

17. **EXPRIME A SUA GRANDE PREOCUPAÇÃO** perante a deterioração da situação de segurança em Darfour e apela a todas as partes interessadas a darem prova de moderação a fim de criar uma atmosfera propícia para o início de negociações políticas. A Conferência **FELICTA-SE** pelos louváveis esforços envidados pelas Nações Unidas e pela UA, incluindo o Mediador Chefe conjunto, Senhor Djibrill Bassole, em concertação com todas as partes, no quadro da Iniciativa Afro-Árabe para a Paz, de tal forma a encorajar as partes em conflito a assinarem um acordo de cessação das hostilidades e **EXORTA-AS** a participarem, de imediato e sem pré-condições, na reunião que o Mediador pretende convocar brevemente em Doha. A Conferência **SAÚDA** as recomendações do “Fórum dos Sudaneses” e **ENCORAJA** o governo do Sudão a prosseguir a sua implementação, tendo em vista o reforço da confiança entre as partes assim como a promoção da busca de uma paz duradoura para a crise de Darfour. A Conferência **FELICTA-SE IGUALMENTE** pelos progressos registados no envio da MINUAD e **CONGRATULA-SE** pela colaboração do Governo do Sudão;
18. **EXPRIME A SUA GRAVE PREOCUPAÇÃO** face à tensão actual nas relações entre o Sudão e o Chade e **LANÇA UM APELO** aos dois países para darem prova de moderação e trabalharem para a consolidação dos resultados alcançados, graças à acção do Grupo de Contacto criado no quadro do Acordo de Dakar, de Março de 2008. A Conferência **FELICTA-SE** pelo envio, sob a égide do Presidente da Comissão, de uma delegação de alto nível, dirigida pelo Presidente Pierre Buyoya, no âmbito do cumprimento da decisão adoptada pelo CPS durante a sua 138ª reunião, realizada em Sharm El Sheikh, Egipto, a 29 de Junho de 2008. A Conferência **SOLICITA** ao CPS para se reunir, o mais rapidamente possível, a fim de analisar o presente relatório e tomar as medidas necessárias;
19. **CONGRATULA-SE** pela realização bem como pelos resultados do Diálogo Político Inclusivo (DPI) na República Centro Africana (RCA), **ENCORAJA** as partes interessadas a trabalharem em conjunto para a implementação das recomendações formuladas pelo DPI e **FELICITA-SE** pelo envio da Missão de Consolidação da Paz do Conselho de Paz e Segurança da África Central (MICOPAX 1), em substituição da Força Multinacional da CEMAC (FOMUC). A Conferência **CONGRATULA-SE** pelo apoio da UA no processo de consolidação da paz na RCA, em colaboração com a Região, a EU, a OIF e as Nações Unidas e **ENCORAJA** as partes interessadas a prosseguirem os seus esforços nesse sentido;
20. **TOMA NOTA** do facto de que as eleições presidenciais em Côte d’Ivoire não foram realizadas a 30 de Novembro de 2008, como previsto inicialmente numa base consensual e **ENCORAJA** o governo ivoirense a fixar rapidamente, sob

- proposta da Comissão Eleitoral Independente, novos prazos para as eleições e tomar todas as medidas necessárias para fazer respeitá-los. A Conferência **FELICTA-SE** pela assinatura, a 22 de Dezembro de 2008, do 4º Acordo Complementar ao Acordo Político de Ouagadougou, o que permitiu a busca de soluções para as questões suspensas, principalmente nas vertentes relativas às Forças de Defesa e Segurança bem como à restauração efectiva da autoridade do Estado em todo o território nacional;
21. os progressos em curso nos esforços de reconstrução pós-conflito na Libéria, e **EXORTA** a comunidade internacional a continuar a prestar esforços continuados a Libéria. A Conferência **SAÚDA** a decisão do Presidente da Comissão de enviar uma equipa multidisciplinar de peritos para avaliar as necessidades de reconstrução pós-conflito na Libéria e Sierra Leone e faz recomendações sobre como a UA e os seus Estados Membros poderia melhor apoiar o país;
22. **NOTA** que o Painel da UA/ONU, estabelecido para fazer recomendações concretas em como a ONU e a UA poderiam explorar a possibilidade de melhorar a previsibilidade, sustentabilidade de financiamento das operações de paz mandatadas pela ONU e realizadas pela UA, submeteu recentemente o seu relatório. A Conferência **SOLICITA** que o CPS realize uma reunião o mais breve possível de modo a rever o relatório e submeter as suas contribuições antes da sua apreciação pelo Conselho de Segurança de Paz da ONU por parte deste órgão. A Conferência **SOLICITA** que os Membros Africanos do Conselho de Segurança da ONU, bem como a África do Sul, que conduziram o processo que resultou no estabelecimento do Painel, participem activamente na reunião proposta do CPS. A Conferência **MANDATA** o Grupo Africano em Nova Iorque os Membros Africanos do Conselho de Segurança da ONU a prosseguir firmemente esta questão no âmbito da ONU;
23. **SUBLINHA** a importância das reuniões anuais entre os Conselhos de Paz e Segurança da UA e o de Segurança das Nações Unidas.

**CISÃO SOBRE A REVISÃO DO PROTOCOLO RELATIVO AO PARLAMENTO PAN-
AFRICANO (PAP) – Doc. EX.CL/459 (XIV)**

A Conferência:

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Comissão sobre a Revisão do Protocolo relativo ao Parlamento Pan-Africano (PAP);
2. **AUTORIZA** a Comissão a iniciar o processo de revisão do Protocolo ao Tratado que cria a Comunidade Económica Africana relativo ao Parlamento Pan-Africano;
3. **SOLICITA** a Comissão a elaborar e concluir os Termos de Referência para a revisão, em consulta com o Comité dos Representantes Permanentes (CRP) e o PAP, bem como a tomar em consideração os pontos de vista do PAP;
4. **SOLICITA AINDA** à Comissão a levar a cabo um estudo geral sobre a revisão do Protocolo com base nos Termos de Referência, tendo em conta os pontos de vista do PAP e fazer recomendações apropriadas aos Órgãos de Decisão da União Africana (UA), através do CRP, para consideração, nas suas Sessões Ordinárias, em Julho de 2009;
5. **SOLICITA TAMBÉM** o PAP a proceder as emendas do seu Regulamento Interno, em conformidade com os instrumentos jurídicos da UA;
6. **SOLICITA FINALMENTE** ao PAP a estabelecer, com urgência, um mandato fixo para a sua Mesa, devendo inspirar-se noutros órgãos da UA e realizar imediatamente novas eleições para a renovação do mandato da Mesa actual ou eleger uma nova.

SÃO SOBRE A ELEIÇÃO DOS MEMBROS
DO CONSELHO CONSULTIVO DA UNIÃO AFRICANA SOBRE A CORRUPÇÃO,
DOC. EX. CL/ 492 (XIV)

A Conferência:

1. **TOMA NOTA** da eleição realizada pelo Conselho Executivo;
2. **NOMEIA** os seguintes indivíduos eleitos pela Décima Quarta Sessão Ordinária do Conselho Executivo como Membros do Conselho Consultivo da União Africana sobre a Corrupção;

	Nome	País
1	Sr. Mazou Seidou ADAMOU	Níger
2	Srª Dorothy Nyagoha ANGOTE	Quênia
3	Srª Jane Mayemu ANSAH	Malawi
4	Srª Henriette Tall DIOP	Senegal
5	Srª Frene GINWALA	África do Sul
6	Sr. Nabil HATTALI	Argélia
7	Sr. Léonidas HAVYARIMANA	Burundi
8	Sr. James KAHOOZA	Uganda
9	Sr. Paulus Kalonho NOA	Namíbia
10	Sr. Simon-Pierre NZOBABELA	Congo
11	Sr. Constantinos Berhé TESFU	Etiópia

DECISÃO
SOBRE A 3.^a EDIÇÃO DO FESTIVAL MUNDIAL
DAS ARTES NEGRAS (FESMAN III)

A Conferência,

1. **FELICITA** o Governo da República do Senegal pela iniciativa tomada para organizar em Dacar, de 1 a 21 de Dezembro de 2009, a terceira edição do Festival Mundial das Artes Negras (FESMAN III) seguinte aos de 1966 e 1977, realizados respectivamente no Senegal e na Nigéria;
2. **RECONHECE** que esse Festival contribui para o reforço do Renascimento Africano e integração sociopolítica do Continente. Ele concorre igualmente para o desenvolvimento das relações fraternais e amigáveis entre Africanos do Continente e da Diáspora e para a compreensão mútua entre todos os Povos do Mundo;
3. **APOIA** a Declaração adoptada pelos Ministros Africanos da Cultura aquando da sua reunião, realizada em Argel, de 19 a 23 de Outubro de 2008;
4. **CONVIDA** todos os Homens e Mulheres da cultura, Artistas e Criadores dos Estados Membros e da Diáspora africana a participar massivamente nas actividades e programas do 3.º FESMAN;
5. **SOLICITA** os Estados Membros e os Parceiros de África para prestarem o seu apoio ao processo de preparação do FESMAN III;
6. **SOLICITA IGUALMENTE** a Comissão para tomar, em coordenação com o Governo do Senegal, todas as medidas necessárias para organização e aplicação das conclusões que saírem deste encontro.



**DECISÃO SOBRE O ESTATUTO RELATIVO AO ESTABELECIMENTO DO BANCO
AFRICANO DE INVESTIMENTO**

A Conferência:

1. **TOMA NOTA** do projecto de Estatuto sobre o Estabelecimento do Banco Africano de Investimento
2. **EXORTA** os Estados Membros a transmitir as suas contribuições sobre o projecto de Estatuto sobre o Estabelecimento do Banco Africano de Investimento da Comissão até Maio de 2009;
3. **SOLICITA** a Comissão a organizar uma reunião de juristas e peritos na área de finanças que deverá ser seguida por uma Conferência Ministerial para analisar o Projecto de Estatuto;
4. **SAÚDA** a oferta da Grande Jamahiriya Árabe Líbia de acolher a Reunião de Peritos em Maio de 2009;
5. **SOLICITA** a Comissão a apresentar o projecto de Estatuto à Conferência de Ministros Africanos da Economia e Finanças e posteriormente à próxima Sessão Ordinária da Conferência, em Julho de 2009, para apreciação.



DECISÃO SOBRE OS COMITÉS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS (CTEs)
Doc. EX.CL/496(XIV)

A Conferência:

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Comissão sobre os Comités Técnicos Especializados (CTEs);
2. **DECIDE** reconfigurar os CTEs, a saber:
 - 1) Comité sobre a Agricultura, Desenvolvimento Rural, Água e Meio Ambiente;
 - 2) Comité sobre Finanças, Assuntos Monetários, Planificação económica e Integração;
 - 3) Comité sobre o Comércio e Indústria e Recursos Minerais;
 - 4) Comité sobre Transportes, Infra-estruturas Transcontinental e Inter-regional, Energia e Turismo;
 - 5) Comité sobre o Género e Capacitação da Mulher;
 - 6) Comité sobre a Justiça e Assuntos Jurídicos;
 - 7) Comité sobre o Desenvolvimento Social, Trabalho e Emprego;
 - 8) Comité sobre os Serviços Públicos, Governação Local, Desenvolvimento Urbano e Descentralização;
 - 9) Comité sobre Saúde, População e Controle da Droga;
 - 10) Comité sobre as Migrações, Refugiados e PIDs;
 - 11) Comité sobre a Juventude, Cultura e Desportos;
 - 12) Comité sobre a Educação, Ciência e Tecnologia;
 - 13) Comité sobre as Comunicações e as TIC;
 - 14) Comité sobre a Defesa, Protecção e Segurança
3. **SOLICITA** à Comissão a preparar uma especificação pormenorizada das implicações financeiras das reuniões dos CTEs (Comitês Técnicos Especializados), discriminando as cifras, caso os CTEs tenham que se reunir numa base anual ou semestral;
4. **SOLICITA IGUALMENTE** à Comissão a preparar actividades dos CTEs de forma pormenorizada com vista a evitar a sobreposição e assegurar a coerência e harmonia com as pastas da Comissão;
5. **SOLICITA AINDA** a Comissão a trabalhar com o Comité dos Representantes Permanentes (CRP) e fazer recomendações apropriadas sobre a periodicidade das reuniões dos CTEs, à próxima Sessão Ordinária da Conferência, através do Conselho Executivo em Julho de 2009.

DECISÃO SOBRE O SEGUNDO FESTIVAL CULTURAL PAN-AFRICANO
Doc. EX.CL/475 (XIV)

A Conferência,

1. **TOMA NOTA** do Relatório da Segunda Conferência dos Ministros da Cultura da União Africana, realizada em Argel, de 19 a 23 de Outubro de 2008, nomeadamente do ponto relativo à organização pela Argélia do Segundo Festival Cultural Pan-africano;
2. **TOMA NOTA IGUALMENTE** da Declaração da Delegação argelina sobre o estado dos preparativos iniciados pela Argélia para a organização do Segundo Festival Cultural Pan-africano;
3. **APROVA** a data da realização do Segundo Festival Cultural Pan-africano em Argel, de 05 a 20 de Julho de 2009;
4. **CONVIDA** os Estados Membros e a Diáspora para uma participação activa e de qualidade no Segundo Festival Cultural Pan-africano;
5. **CONVIDA** os Ministros da Cultura da União Africana a estarem presentes em Argel para assistir à cerimónia de abertura do Festival;
6. **EXORTA** a Comissão a dar a sua contribuição eficaz para o êxito da organização pela Argélia do Segundo Festival Cultural Pan-africano;
7. **EXPRIME** as suas felicitações à Argélia pelos esforços consentidos para a organização deste Festival Cultural Pan-africano e pela sua significativa contribuição para o Renascimento Cultural da África.



DECISÃO SOBRE A DÉCADA DA MULHER AFRICANA

1. **TOMA NOTA** da recomendação do Conselho Executivo sobre a Década da Mulher Africana;
2. **DECLARA** os anos 2010-2020 a Década da Mulher Africana;
3. **INSTA** os Estados Membros, os órgãos da UA e as Comunidades Económicas Regionais a apoiarem a implementação das actividades da Década



DECISÃO SOBRE A REFORMA DO CONSELHO DE SEGURANÇA
DAS NAÇÕES UNIDAS
Doc. Assembly/AU/7 (XII)

A Conferência:

1. **TOMA NOTA** do Relatório do Comité dos Dez Chefes de Estado e de Governo sobre a Reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas (NU);
2. **REAFIRMA** o Consenso de Ezulwini e a Declaração de Sirte sobre a Reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas, adoptada em Julho de 2005, em Sirte;
3. **SOLICITA** a Comissão a facilitar as actividades dos Representantes Permanentes Africanos do Comité dos Dez junto das Nações Unidas para poderem participar activamente numa só voz nas negociações intergovernamentais e coordenar com os outros grupos com base no Consenso de Ezulwini e na Declaração de Sirte;
4. **SOLICITA IGUALMENTE** aos Representantes Permanentes Africanos do Comité dos Dez junto às Nações Unidas a estabelecer contactos regularmente com os seus respectivos homólogos junto da União Africana assim como com outros Representantes Permanentes Africanos nas Nações Unidas sobre as negociações intergovernamentais em curso em Nova Iorque;
5. **REITERA** que o Comité dos Dez se encarregue desta questão até que a África realize os seus objectivos sob a Reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas;
6. **SOLICITA FINALMENTE** o Comité dos Dez a submeter um Relatório de Actividades à próxima Sessão Ordinária da Conferência, em Julho de 2009.



**DECISÃO RELATIVA À CIMEIRA SOBRE A SEGURANÇA ALIMENTAR A SER
REALIZADA EM NOVEMBRO DE 2009**

A Conferência:

1. **TOMA NOTA** da Declaração do Presidente da Comissão sobre a situação da Segurança Alimentar no mundo;
2. **MANIFESTA A SUA PREOCUPAÇÃO** pela prevalecente situação da segurança alimentar no mundo e, em particular, no continente africano;
3. **TOMA NOTA e SAÚDA** a proposta apresentada pela Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO) de organizar uma Cimeira Mundial sobre a Segurança Alimentar em Novembro de 2009;
4. **RECORDA** a Decisão adoptada pela Segunda Sessão Ordinária da Conferência de Maputo, Moçambique, realizada de 8 a 11 de Julho de 2003, de adoptar o Programa Abrangente de Desenvolvimento Agrícola em África (CAADP), como o quadro estratégico para o desenvolvimento agrícola e segurança alimentar no continente;
5. **SOLICITA** a Comissão a colaborar com a FAO e outros parceiros para o sucesso desta Cimeira.



**DECISÃO SOBRE OS TEMAS DAS SESSÕES DA CONFERÊNCIA
DE JULHO DE 2009 E JANEIRO E JULHO DE 2010**

A Conferência:

1. **TOMA NOTA** da proposta da Comissão sobre os temas da Décima terceira (13ª) e Décima Quarta (14ª) e Décima Quinta (15ª) Sessões Ordinárias da Conferência agendadas para terem lugar em Julho de 2009 e Janeiro e Julho de 2010, respectivamente;
2. **DECIDE** que os temas para as referidas Sessões sejam os seguintes:
 - i) Décima terceira Sessão Ordinária da Conferência: “ *Investindo na Agricultura para o Crescimento Económico e Segurança Alimentar*”;
 - ii) Décima Quarta Sessão da Conferência: “*As Tecnologias de Informação e Comunicação em África: Desafios e Perspectivas de Desenvolvimento*”;
 - iii) Décima Quinta Sessão Ordinária da Conferência “ *Saúde Materno-infantil e da Criança e o Desenvolvimento*”.”.



DECISÃO DA SESSÃO ESPECIAL DA CONFERÊNCIA
SOBRE O GOVERNO DA UNIÃO

A Conferência:

1. **EVOCA** a sua Decisão adoptada durante a sua Sessão Especial sobre o Governo da União, realizada em Adis Abeba, Etiópia, a 1 de Fevereiro de 2009, sobre a transformação da Comissão da União Africana em Autoridade da União Africana;
2. **EVOCA AINDA** a sua directiva ao Conselho Executivo para elaborar pormenorizadamente esta questão ;
3. **TOMA NOTA E ENDOSSA** a recomendação do Conselho Executivo que diz o seguinte:

“Em conformidade com a Decisão da Conferência que solicita o Conselho Executivo a justificar a sua decisão relativa ao estabelecimento da Autoridade da União Africana:

O Conselho Executivo recebeu a decisão para:

1. a transformação da Comissão da UA em Autoridade da União Africana;
2. o fortalecimento da Autoridade da UA;
3. que a Autoridade tenha uma estrutura composta por um Presidente, Vice-Presidente e Secretários com pastas, com base nas áreas de competência partilhadas conforme acordado.

O Conselho Executivo tomou ainda nota do Relatório que lhe foi submetido pela Comissão da UA em resposta à decisão da Conferência.

O Conselho Executivo recomendou o seguinte:

1. Para transformar a CUA em Autoridade, o Acto Constitutivo deve ser emendado em conformidade com as disposições do Artigo 32 do referido Acto e apelar os Estados Membros a acelerar a ratificação das emendas;
2. Há a necessidade de analisar mais as propostas contidas no Relatório da Comissão com particular ênfase sobre o seguinte:
 - a) As funções da Autoridade da União Africana;
 - b) A dimensão da Autoridade;
 - c) As funções dos Secretários;
 - d) As implicações financeiras do estabelecimento dessa Autoridade.

Tendo em consideração o supracitado, o Conselho Executivo solicita a Conferência a notar que o tempo atribuído para esta tarefa foi inadequado. O Conselho Executivo recomenda que a Conferência conceda tempo para que uma Sessão Extraordinária do Conselho Executivo seja realizada nos próximos três meses para analisar estas propostas e submeter um Relatório à próxima Conferência”.

**DECISÃO SOBRE A CRIAÇÃO DE UM SECRETARIADO AFRICANO
PERMANENTE PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DE UM FUNDO
AFRICANO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**
Doc. Assembly/AU/8 (XII) Add. 4

A Conferência :

1. **TOMA NOTA** das conclusões e recomendações do 6.º Fórum Mundial de Desenvolvimento Sustentável, realizado em Brazzaville de 27 a 30 de Outubro de 2008;
2. **ENCORAJA** os Estados Membros a tomarem em conta as iniciativas que concorram para o desenvolvimento harmonioso e Sustentável do Continente;
3. **CONVIDA** os Estados Membros a fazerem-se representar por uma única delegação a fim de negociar numa só voz durante as reuniões internacionais sobre questões do desenvolvimento sustentável;
4. **APROVA** as Recomendações do 6.º Fórum de Desenvolvimento Sustentável relativo à criação de um Secretariado Africano Permanente para o Desenvolvimento Sustentável e de um Fundo Africano para o Desenvolvimento Sustentável;
5. **CONGRATULA-SE** pela oferta da República do Congo para acolher a Sede do Secretariado Africano Permanente para o Desenvolvimento Sustentável e pela oferta do Burkina Faso para acolher a 2.ª Edição do Fórum Africano do Desenvolvimento Sustentável em Outubro de 2009, e encoraja os Estados Membros a participarem neste evento;
6. **SOLICITA** a Comissão da UA para, em colaboração com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), o Banco Africano de Desenvolvimento (BAD) e outras instituições pertinentes, a efectuar um estudo de viabilidade sobre a criação do Secretariado Africano Permanente para o Desenvolvimento Sustentável bem como do Fundo Africano para o Desenvolvimento Sustentável e a apresentar um relatório sobre o assunto à próxima Sessão Ordinária da Conferência em Janeiro de 2010.

**DECISÃO SOBRE A PROPOSTA DO GOVERNO DA REPÚBLICA DA GUINÉ-
EQUATORIAL DE ACOLHER O OBSERVATÓRIO AFRICANO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

(Ponto proposto pela República da Guiné Equatorial)

Doc. Assembly/AU/8/ (XII) Add. 5

A Conferência:

1. **TOMA NOTA** da proposta do Governo da Guiné Equatorial de acolher o Observatório Africano de Ciência, Tecnologia e Inovação;
2. **EVOCA** a Decisão da Conferência da UA (Assembly/AU/Dec. 161 (VIII)) que declara 2007 como o ano do lançamento da formação de círculos eleitorais e defensores da Ciência, tecnologia e inovação em África;
3. **RECONHECE** que os Estados-membros e as CERs, como os principais intervenientes, devem assumir a liderança na popularização do Plano de Acção consolidado (PAC) de Ciência e Tecnologia de África e forjar a sua implementação através dos seus Projectos Lighthouse;
4. **RECONHECE** a necessidade do estabelecimento de um Observatório Africano de Ciência, Tecnologia e Inovação e o seu papel na promoção da Ciência e Tecnologia em prol do desenvolvimento sustentável do Continente;
5. **ACOLHE** com agrado o compromisso e a proposta do Governo da República da Guiné Equatorial de acolher o Observatório Africano de Ciência, Tecnologia e Inovação no quadro da implementação do Plano de Acção Consolidado (PAC), tal como aprovado pelos Chefes de Estado e de Governo da UA em Adis Abeba, em Janeiro de 2007;
6. **APRECIA** a oferta da Guiné Equatorial que consiste na provisão de edifícios para escritórios e de uma contribuição financeira no valor de 3.600.000,00 \$EU para a implementação do projecto de Observatório Africano sob a supervisão e gestão da CUA;
7. **CONVIDA** os Estados membros, as Comunidades Económicas Regionais (CERs), a UNESCO, a União Europeia (UE), organizações não-governamentais e parceiros, a prestarem assistência a esta iniciativa africana, incluindo o apoio financeiro, com vista a assegurar a sua sustentabilidade;
8. **SOLICITA** a Comissão a trabalhar em estreita ligação com o Governo da Guiné Equatorial, os órgãos da ONU e outros intervenientes no sentido de controlar e gerir o processo de criação do Observatório Africano de Ciência, Tecnologia e Inovação na Guiné Equatorial.

DECISÃO SOBRE A POSIÇÃO COMUM AFRICANA
RELATIVA ÀS ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS
Assembly/AU/8 (XII) Add. 6

A Conferência:

1. **TOMA NOTA** da Declaração da delegação argelina sobre os trabalhos da Conferência dos Ministros Africanos do Ambiente relativa às Alterações Climáticas, que teve lugar em Argel, de 19 a 23 de Novembro de 2008;
2. **RECORDA** que é na sua qualidade de Presidente do Grupo Africano, aquando da Conferência de Bali sobre as Alterações Climáticas, que a Argélia organizou a Conferência dos Ministros Africanos do Ambiente sobre as Alterações Climáticas;
3. **APROVA** a Declaração de Argel sobre as Alterações Climáticas adoptada sob a forma de Posição Comum Africana, para servir de plataforma da Posição Comum Africana no processo de negociação do novo regime climático mundial, no período posterior a 2012, ano em que expira o Protocolo de Quioto;
4. **RECORDA AINDA** que as negociações internacionais sobre as alterações climáticas deverão realizar-se sob os auspícios das Nações Unidas;
5. **ENFATIZA** que os mecanismos da comercialização global de carbono que deverão surgir das negociações internacionais sobre as alterações climáticas devem providenciar à África a oportunidade de exigir e de obter uma compensação pelos danos à sua economia causados pelo Aquecimento Global, e **SALIENTA**, relativamente a este aspecto, que apesar de contribuir praticamente nada para o Aquecimento Global, África tem sido uma das principais vítimas das suas consequências;
6. **APROVA** que África necessita de ser representada por uma única delegação com poderes para negociar em nome de todos os Estados Membros, com o mandato de garantir que o fluxo de recursos destinados a África não seja reduzido e **MANDATA** a Comissão a elaborar as modalidades da referida representação e a informar à próxima sessão ordinária da Conferência em Julho de 2009.

7. **CONVIDA** os Estados Membros da UA a promover a Declaração de Argel no quadro da sua participação na Cimeira Mundial sobre as Alterações Climáticas, a ser realizada em Copenhaga (Dinamarca), em 2009;
8. **SOLICITA** a Comissão a transformar a Declaração de Argel num documento de trabalho sobre a questão das alterações climáticas.



**DECISÃO SOBRE A CANDIDATURA DO
SR. FAROUK HOSNI AO CARGO DE DIRECTOR GERAL DA UNESCO**

A Conferência:

1. **TOMA NOTA** da Declaração de Argel adoptada pela Segunda Conferência dos Ministros da Cultura, realizada em Argel, Argélia, de 19 a 23 de Outubro de 2008, que apoio e endossou a candidatura do Sr. Farouk Hosni, Ministro da Cultura da República Árabe do Egipto, para o cargo de Director-geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO);
2. **TOMA NOTA** ainda da Decisão do Conselho Executivo EX.CL/Dec. 484 sobre as Candidaturas Africanas para Cargos no Sistema Internacional, que toma nota da Declaração de Argel que endossa esta candidatura;
3. **ENDOSSA** a candidatura do Sr. Farouk Hosni, Ministro da Cultura da República Árabe do Egipto para o cargo de Director-geral da Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura (UNESCO), e convida os Estados Membros a apoiar esta candidatura.



**DECISÃO SOBRE AS DATAS E LOCAL DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DA
CONFERÊNCIA DA UNIÃO AFRICANA**

A Conferência:

1. **SAÚDA** a oferta da República do Madagáscar de acolher a 13ª Sessão Ordinária da Conferência da União Africana, em Antananarivo, Madagáscar
2. **DECIDE** que as datas das Sessões Ordinárias da Conferência serão as seguintes:

- (i) 18ª Sessão Ordinária do Comité dos Representantes Permanentes: 24 – 25 de Junho de 2009;
- (ii) 15ª Sessão Ordinária do Conselho Executivo: 28 – 29 de Junho de 2009;
- (iii) 13ª Sessão Ordinária da Conferência: 1 – 3 de Julho de 2009



DECISÃO SOBRE A AMEAÇA DO TRÁFICO DE DROGA EM ÁFRICA

A Conferência:

1. **TOMA NOTA** da preocupação expressa tanto pelo Presidente da Comissão como pelo Secretário-geral das Nações Unidas (NU) nos seus discursos proferidos aquando da Cerimónia de Abertura da Décima Segunda Sessão Ordinária da Conferência sobre o aumento da ameaça do tráfico de droga em África, particularmente na África Ocidental;
2. **RECONHECE** que este fenómeno está-se a tornar um grande desafio à segurança e a governação em África, em geral, e na África Ocidental em particular;
3. **FELICITA** a Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO) pelos seus esforços concertados e as acções para combater o tráfico de droga na Região da África Ocidental;
4. **EXPRIME** o seu apreço à Comunidade Internacional, em particular a ONU e os países parceiros, pela ajuda dada nesta área;
5. **APELA** a todos os Estados Membros a juntarem-se na luta contra o tráfico de droga em todas as Regiões do Continente;
6. **SOLICITA** a Comissão, em colaboração com as suas Agências Especializadas de luta contra a droga (UNODC), assim como a CEDEAO e outras Comunidades Económicas Regionais, para intensificar a luta contra o tráfico de droga em África.



**DECISÃO DA CONFERÊNCIA DOS CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO
DA UNIÃO AFRICANA SOBRE A QUESTÃO “HISSENE HABRÉ”**
Decisão Assembly/AU/Dec.1 (XII)

A Conferência:

1. **EVOCA** a sua Decisão Assembly/AU/Dec.127 (VII), adoptada em Banjul, Gâmbia, em Julho de 2006, através da qual mandatou a República do Senegal para «*proceder judicialmente e mandar julgar, em nome de África, o Senhor Hissène Habré, por uma jurisdição senegalesa competente, com todas as garantias de um processo justo*»;
2. **REITERA** as suas felicitações ao Governo da República do Senegal pela tomada de todas as disposições constitucionais, legais e regulamentares necessárias para a execução deste mandato;
3. **TOMA NOTA** do facto de que, não obstante a elaboração do orçamento respeitante a este processo pela União Europeia, que se ofereceu como parceiro junto do Governo da República do Senegal, os recursos necessários para a realização do processo ainda não estão disponíveis;
4. **CONSIDERA** que o orçamento definitivo do processo deverá ser elaborado e fixado pela União Africana, em colaboração com o Governo da República do Senegal e a União Europeia;
5. **LANÇA UM APELO** a todos os Estados-membros da União Africana, à União Europeia assim como aos Países e Instituições Parceiras para darem as suas contribuições ao orçamento do processo, canalizando directamente essas contribuições à Comissão da União Africana;
6. **SOLICITA** à Comissão para lhe submeter um relatório, na 13^a Conferência, sobre o estado de execução da presente Decisão.

**DECISÃO SOBRE O RELATÓRIO DO COMITÉ DE IMPLEMENTAÇÃO DOS
CHEFES DE ESTADO E DE GOVERNO SOBRE A NEPAD**
Assembly/AU/12 (XII)

A Conferência:

1. **TOMA NOTA COM APREÇO** do Relatório apresentado pelo Presidente do Comité de Implementação dos Chefes de Estado e de Governo da NEPAD, S. Exc^a Meles Zenawi, Primeiro-ministro da República Democrática Federal da Etiópia;
2. **APROVA** as conclusões da 20^a Cimeira CICEG da NEPAD;
3. **REAFIRMA** as conclusões de 13 pontos da Cimeira de Reflexão da NEPAD de Argel, de Março de 2007, subsequentemente reforçada pelos resultados da Cimeira de Avaliação da NEPAD de Dakar, de Abril de 2008 e **REITERA AINDA** que os resultados de Argel e Dakar constituem a base e o roteiro para a integração da UA/NEPAD, com as flexibilidades necessárias, como estipulado na Decisão da Conferência da UA de Maputo de 2003;
4. **ACOLHE COM AGRADO** o início do estudo sobre a estrutura e o perfil da prevista Autoridade da NEPAD, na sequência da nomeação do Consultor, em Dezembro de 2008;
5. **REALÇA UMA VEZ MAIS** a necessidade do Estudo de Consultoria, a ser feito com base nos resultados de Argel e Dakar, e **CONCORDA** que o Projecto de Relatório do Consultor e as Recomendações sobre a integração da UA/NEPAD, sejam distribuídos a todas as estruturas de governação da UA/NEPAD, para análise, de modo a assegurar que a Consulta seja ampla e adequada antes da sua submissão à Conferência, para seu parecer final;
6. **REITERA** que a visão da NEPAD e o seu programa, desde o início, foi parte integrante do sistema da União Africana e deve manter-se, e **LANÇA UM APELO** a Comissão da União Africana e ao Secretariado da NEPAD para harmonizarem os seus programas de trabalho e melhorarem as suas relações de trabalho no período de transição, rumo à integração;
7. **SUBLINHA** a urgência de uma conclusão antecipada do processo de integração e **ACORDA** que todo o processo de integração da NEPAD nas estruturas e processos da União Africana, seja concluído antes da 13^a Sessão Ordinária da Conferência, em Junho/Julho de 2008;

8. **EXORTA** a todos os Estados Membros que ainda não submeteram as suas sugestões sobre a estrutura e o perfil da Autoridade da NEPAD à Comissão da União Africana a fazerem-no o mais rapidamente possível;
9. **ACOLHE** com agrado e **ENDOSSA** a nomeação do **Dr. Ibrahim Hassan Mayaki, da República do Níger**, como **novo** Director Executivo do Secretariado da NEPAD, de acordo com a Decisão da 10ª Sessão da Conferência da União Africana, de Janeiro de 2008, e **CONFERE-LHE** o mandato de liderar a transformação do Secretariado da NEPAD, em Autoridade da NEPAD;
10. **REGOZIJA-SE** com a assinatura do Acordo de Sede para o Secretariado do NEPAD, em Outubro de 2008, e, **FELICITA** o Governo Sul-africano e a Comissão da União Africana por terem facilitado a Conclusão do Acordo, que confere Estatuto Jurídico ao Secretariado, como uma Organização Internacional na África do Sul, e **EXORTA** ao mesmo tempo a implementação célere e harmoniosa do Acordo;
11. **DECIDE** que o Secretariado da NEPAD faça doravante uso do emblema da União Africana, paralelamente com o emblema da NEPAD em todos os documentos, de modo a reter a identidade da NEPAD e as estruturas existentes do Secretariado, dependendo da determinação final sobre a Autoridade da NEPAD;
12. **APELA** a todos os Estados Membros a continuarem a dar a sua generosa contribuição para o Orçamento do Secretariado da NEPAD, durante o período de transição rumo à integração, a fim de poder continuar a desempenhar as suas operações programáticas, e **APELA COM VEEMÊNCIA** os Estados Membros que ainda não honraram as suas promessas feitas durante a 10ª Sessão Ordinária da Conferência da UA de Janeiro de 2008, a fazerem-no;
13. **REALÇA** e **INSTRUI** o Estudo de Consultoria sobre a Autoridade da NEPAD para fazer recomendações e identificar mecanismos e fontes de financiamento eficazes, inovadoras e sustentáveis para a Autoridade da NEPAD;
14. **RECONHECE** a necessidade de uma interacção contínua e empenho sólido com o G8 e os Países Parceiros da OCED, **SUBLINHANDO** a importância da institucionalização do Mecanismo de Acompanhamento que foi acordado na Cimeira do G8 de Hokkaido Toyoda de 2008, no Japão, como um meio de incentivar uma melhor aproximação do G8 e de África; e **PROPÕE** que a representação de África e a Agenda de aproximação da G8-Africa seja o indicativo de um arranjo sistematizado e institucionalizado;

15. **TOMA NOTA** do Relatório de 2008 sobre a Avaliação Mútua da Eficácia do Desenvolvimento (MRDE) produzido conjuntamente pela Comissão Económica das Nações Unidas para a África (UNECA) e a Organização para a Cooperação Económica e o Desenvolvimento, tal como apresentado pelo Secretário Executivo da UNECA, o Sr. Abdoulie Janneh e **SOLICITA** os Estados Membros a analisar o Relatório e dar os seus pontos de vista à Comissão da União Africana e ao Secretariado da NEPAD, para debate na próxima Cimeira da NEPAD;
16. **EXPRIME O SEU APREÇO** ao Director Executivo Interino do Secretariado da NEPAD, Embaixador Olukorede Willoughby e a Dr^a. Hesphina Rukato, Directora Interina Adjunta que integram a equipa de gestão, pela sua dedicação e diligência na direcção do Secretariado no últimos 12 meses.



DECISÃO
SOBRE A PROPOSTA DA GRANDE JAMAHIRIYA ÁRABE LÍBIA POPULAR
E SOCIALISTA SOBRE A QUESTÃO DA PALESTINA

A Conferência,

TOMA NOTA da proposta da Grande Jamahiriya Árabe Líbia Popular e Socialista sobre a Questão da Palestina



**DECLARAÇÃO SOBRE O DESENVOLVIMENTO
DE INFRA-ESTRUTURAS DE TRANSPORTES
E DE ENERGIA EM ÁFRICA**
Doc. Assembly/AU/9 (XII)

Nós, Chefes de Estado e de Governo da União Africana, reunidos na nossa Décima Segunda Sessão Ordinária em Adis Abeba, Etiópia, de 01 a 03 de Fevereiro de 2009;

Considerando o Tratado de criação da Comunidade Económica Africana, adoptado em Abuja, Nigéria, em Junho de 1991;

Tendo presente o Acto Constitutivo da União Africana, adoptado em Lomé, Togo, a 11 de Julho de 2000;

Considerando a decisão da Conferência dos Chefes de Estado e de Governo, realizada em Julho de 2008, em Sharm El Sheikh, Egipto, relativa à organização da 12ª Sessão Ordinária da Cimeira da União Africana, sob o tema *Desenvolvimento de Infra-estruturas em África*;

Considerando as declarações das diferentes conferências dos Ministros da União Africana responsáveis pelos Transportes e Energia, adoptadas pelo Conselho Executivo;

Considerando o papel fundamental das infra-estruturas e dos seus serviços no desenvolvimento político, socioeconómico e a integração do Continente assim como na realização dos Objectivos do Desenvolvimento do Milénio (ODMs);

Conscientes da necessidade de acelerar o desenvolvimento de infra-estruturas, dos serviços de transportes e de energia em África e dispor de políticas e programas sectoriais harmonizados;

Congratulando-nos pelas diferentes iniciativas empreendidas no quadro do desenvolvimento de infra-estruturas em África, designadamente:

1. A Nova Parceria para o Desenvolvimento de África (NEPAD);
2. O Consórcio de Infra-estruturas em África (CIA);
3. As Parcerias África – União Europeia nas áreas de Infra-estruturas e Energia, definidas no âmbito da Nova Estratégia da União Europeia para África.

Preocupados com:

1. O baixo nível de implementação do Plano de Acção, a curto prazo, da NEPAD sobre as infra-estruturas;
2. A gravidade do défice em termos de infra-estruturas de transportes e de energia em África assim como pela dimensão das necessidades do seu financiamento;
3. Os custos elevados dos serviços dos transportes e de energia em África, afectando gravemente a competitividade do Continente;
4. A precariedade do aprovisionamento de energia em termos de qualidade e de quantidade;
5. O fraco acesso das populações a energias modernas bem como aos serviços de transportes, em particular as camadas sociais mais desfavorecidas;
6. As formalidades constrangedoras do trânsito inter-Estados em África, muito em particular a multiplicidade e a complexidade de procedimentos aduaneiros;
7. O baixo nível de aplicação, pelos Estados Membros, da Decisão de Yamoussoukro relativa à liberalização do acesso aos mercados dos serviços dos transportes aéreos em África;
8. A fraca mobilização de recursos para a preparação e realização de projectos de infra-estruturas;
9. A deterioração da segurança dos transportes, principalmente nos subsectores marítimo e aéreo;
10. O impacto da crise financeira mundial no desenvolvimento de infra-estruturas em África.

Realçando:

1. As funções de liderança, de coordenação, de harmonização, de facilitação e de advocacia que cabem à Comissão da União Africana na criação de infra-estruturas económicas para o desenvolvimento de África;
2. O papel determinante das Comunidades Económicas Regionais e de Instituições Especializadas na implementação de programas de desenvolvimento de infra-estruturas de transportes e de energia;

3. A necessidade de criar e reforçar órgãos institucionais de coordenação dos diferentes actores envolvidos na implementação de políticas e programas de desenvolvimento de infra-estruturas em África;
4. O papel a ser desempenhado pelo sector privado no desenvolvimento de infra-estruturas de transportes e de energia em África.

REAFIRMAMOS:

1. A firme vontade de conjugar os nossos esforços, tendo em vista o desenvolvimento de redes de infra-estruturas eficazes bem como de serviços de transportes e de energia;
2. A urgência de aumentar o acesso a infra-estruturas de transportes e de energia à maioria da população africana.

COMPROMETEMO-NOS A:

1. Inscrever os diferentes projectos e programas regionais e continentais de inter-conexão de redes de infra-estruturas nas nossas prioridades nacionais;
2. Assegurar a harmonização dos regulamentos e das normas que visam promover a inter-conexão, a eficácia da exploração das redes e o desenvolvimento de mercados;
3. Criar um quadro institucional apropriado para o desenvolvimento de grandes projectos de integração e implementar as reformas necessárias para assegurar a sua melhor exploração e manutenção;
4. Dar a nossa contribuição para o financiamento da Facilidade de Preparação de Projectos de Infra-estruturas da NEPAD;
5. Aumentar o financiamento público de infra-estruturas e promover as parcerias público-privado para acelerar o desenvolvimento de infra-estruturas de transporte e de energia;
6. Aumentar a produção e a comercialização de energia inter-Estados, através de projectos hidroeléctricos de integração, refinarias de petróleo com grande capacidade assim como redes de gasoduto e oleoduto;
7. Desenvolver recursos de energias renováveis para a obtenção de energias limpas, fiáveis e acessíveis, respeitando o meio ambiente;

8. Reforçar as capacidades institucionais e de pesquisa para desenvolver uma fonte de energia alternativa não—tradicional com vista a satisfazer as necessidades energéticas da África a longo prazo, especialmente a energia nuclear para fins pacíficos
9. Acelerar a inter-conexão dos meios de transporte inter-Estados, através da harmonização da legislação e da simplificação dos procedimentos de trânsito, tendo em vista a promoção da eficácia e da segurança em matéria de exploração do sector dos transportes em África;
10. Melhorar a conectividade das redes dos transportes aéreos entre os Estados Membros da União Africana, por intermédio da aplicação integral da Decisão de Yamoussoukro de 1999;
11. Dar maior prioridade à protecção do meio ambiente, bem como à segurança dos sectores dos transportes e de energia, no quadro do desenvolvimento sustentável de infra-estruturas e dos seus serviços.

DECIDIMOS:

1. Apoiar a realização de infra-estruturas em África, através do Programa de Desenvolvimento de Infra-estruturas em África (PIDA);
2. Desenvolver, prioritariamente, grandes projectos hidroeléctricos regionais e continentais para garantir a segurança energética de África;
3. Tomar as medidas necessárias para a conclusão dos troços em falta nos corredores de transportes e eliminar as barreiras físicas e não físicas para o desenvolvimento de transportes inter-Estados;
4. Empreender reformas institucionais, legislativas e regulamentares idóneas e favoráveis para os investidores privados, tendo em vista o desenvolvimento de infra-estruturas;
5. Promover instrumentos inovadores de financiamento para acelerar o desenvolvimento de infra-estruturas de transportes e de energia.

CONVIDAMOS a Comissão da União Africana a tomar as medidas necessárias para:

1. Conduzir, sob a sua coordenação, a elaboração e a implementação do Programa de Desenvolvimento de Infra-estruturas em África e o reforço de capacidades nos sectores dos transportes e da energia;

2. Empreender acções apropriadas tendentes a promover o desenvolvimento de projectos de inter-conexão e hidroeléctricos de integração;
3. Assegurar a aceleração da promoção de trocas comerciais inter-Estados em África;
4. Promover projectos e estratégias que visam o aumento da conectividade e a segurança do sector dos transportes.

EXORTAMOS:

1. Os Estados Membros da União Africana e as Comunidades Económicas Regionais a reforçarem a cooperação africana e internacional nas áreas dos transportes e da energia;
2. A Comissão da União Africana a tomar todas as medidas necessárias para a implementação, com zelo, da presente Declaração.

LANÇAMOS UM APELO à Comissão Económica das Nações Unidas para África, ao Banco Africano de Desenvolvimento, ao Banco Mundial, à União Europeia a todos os Parceiros de Desenvolvimento no sentido de apoiarem a Implementação desta Declaração



DECLARAÇÃO DE ADIS ABEBA SOBRE A CRISE FINANCEIRA INTERNACIONAL

PREÂMBULO

Nós, Chefes de Estado e de Governo africanos, reunidos em 3 de Fevereiro de 2009, em Adis Abeba, Etiópia, examinamos a evolução da crise financeira internacional actual e as suas implicações económicas e sociais sobre os nossos Países;

Conscientes do facto de que a actual crise internacional continuará, a abrandar a procura mundial de produtos básicos, a reduzir o volume dos fluxos de capitais, tanto público como privado, em relação à África e afectar a competitividade das nossas economias;

Preocupados com o facto da evolução e a amplitude desta crise continuarem a reduzir o crescimento económico, exacerbando a deterioração das nossas balanças de pagamento, agravando o défice orçamental e afectar os esforços tendentes a atingir os Objectivos do Milénio para o Desenvolvimento;

Louvando as diversas iniciativas que estão a ser tomadas no mundo inteiro e em África para limitar o efeito multiplicador da crise e conter o seu impacto;

Referindo-nos ao conteúdo do Comunicado Final emitido pela Conferência Extraordinária dos Ministros da Economia e Finanças e Governadores dos Bancos Centrais, realizada no dia 12 de Novembro de 2008, em Tunis Tunísia;

Referindo-nos ao conteúdo do Comunicado Final emitido pela Reunião do Comité dos Dez, realizada em 16 de Janeiro de 2008, em na Cidade do Cabo, África do Sul;

Relembrando os compromissos dos nossos Estados de promover o desenvolvimento e a integração das economias africanas, nomeadamente através da criação de três instituições financeiras, a saber: Fundo Monetário Africano, o Banco Central Africano e o Banco Africano de Investimento, as quais deverão monitorizar e coordenar as respostas africanas à futuras crises;

Declaramos o seguinte:

1. **RECONHECEMOS** a necessidade de redobrar os esforços, que visam a mobilização de recursos adicionais e **SUBLINHAMOS** a necessidade de prosseguir uma regulação eficaz do sistema financeiro africano bem como reforçar a supervisão financeira;
2. **ENCORAJAMOS** o reforço das medidas tomadas pelos nossos Governos, organizações regionais e continental, bem como das instituições internacionais no sentido de nomeadamente aumentar a mobilização de recursos internos e estabilizar o nosso sistema

financeiro, de modo a prevenir o abrandamento profundo e as crises económicas;

3. **APELAMOS** à adopção de medidas enérgicas, flexíveis e inovadores para fazer face às ameaças que a actual crise representa para o crescimento e desenvolvimento de África;
4. **EXPRIMIMOS** a nossa satisfação pela cooperação frutífera entre a Comissão da União Africana, a Comissão Económica das Nações Unidas para África e o Banco Africano de Desenvolvimento na mobilização de África contra a actual crise financeira e apelamos para a continuidade do intercâmbio de informações e de ideias sobre a situação;
5. **APOIAMOS** o Comunicado emitido pelo G20 no dia 15 de Novembro de 2008, que apela as instituições financeiras internacionais a desempenhar, além da sua função de estimuladoras do crescimento económico, um papel de carácter anti-cíclico de apoio aos sectores público e privado;
6. **FELICITAMOS** o Banco Africano de Desenvolvimento pelas respostas propostas através de Mecanismo de Liquidez de Emergência (ELF), pela Iniciativa de Financiamento do Comércio (IFC) e por outros programas inovadores para ajudar os países africanos a atenuar os efeitos da crise;
7. **CONVIDAMOS** os Accionistas do Banco Africano de Desenvolvimento a considerarem como prioridade o aumento do capital do Banco, de modo que possa aumentar ainda mais o seu apoio aos nossos países, respeitando a sua diversidade e segundo as suas necessidades;
8. **REAFIRMAMOS** o nosso compromisso à integração da Bolsa de Valores Africana que pode ajudar a melhorar a eficiência na mobilização de recursos internos;
9. **MANTEMOS-NOS PROFUNDAMENTE CONVICTOS** de que para atenuar os piores efeitos da crise e defender as nossas prioridades e as preocupações no quadro do diálogo mundial em curso, que visa reformar o sistema monetário e financeiro internacional;
10. **CONVICTOS** do papel da África na resolução da crise, **LAMENTAMOS** o facto de África ter sido totalmente marginalizada das deliberações que conduziram o estabelecimento do actual sistema financeiro internacional, dando lugar a uma situação que estimulou a actual crise financeira;
11. **EXPRIMIMOS** a nossa gratidão a África do Sul, como membro do G20, por ter manifestado claramente as opiniões de África durante o processo do G20;

12. **REITERAMOS** o nosso apelo a uma reforma profunda do sistema financeiro global, com base numa metodologia inclusiva que integre plenamente e com toda a legitimidade a voz da África;
13. **REAFIRMAMOS** que a África deve estar plenamente representada nas deliberações sobre a crise financeira, apelando, de igual modo, para uma revisão do quadro do G20 para incluir todos os Estados Membros do Sistema das Nações Unidas. De momento, a União Africana deveria ter um assento no G20;
14. **RECONHECEMOS** a necessidade de acelerar a integração económica do Continente para destacar o imenso potencial do Continente Africano, através da concretização da integração política e económica;
15. **CONVIDAMOS** a Comissão da União Africana a, em colaboração com as Comunidades Económicas Regionais, os Estados Membros da União Africana e todas as outras Partes envolvidas, a finalizar rapidamente o Programa Mínimo de Integração e efectuar diligentemente a sua implementação concertada na perspectiva de integração política e económica do nosso continente;
16. **CONVIDAMOS** a Comissão da União Africana a acelerar e a finalizar rapidamente os trabalhos preparatórios para implementação do Banco Africano de Investimento, Fundo Monetário Africano e do Banco Central Africano;
17. **CONVIDAMOS** a Comissão da União Africana a criar um sistema multilateral continental apropriado de monitorização para o fornecimento de informações estatísticas coerentes sobre a evolução macroeconómica e financeira dos Estados Membros da União Africana e das Comunidades Económicas Regionais na perspectiva da criação do Banco Central Africano com vista a criação da moeda única africana.
18. **APELAMOS** para que a África tenha uma voz real na reforma das instituições financeiras, com vista a gerir melhor os choques económicos e assegurar a previsão de fluxos de recursos e a eficácia da ajuda;
19. **REALÇAMOS** a necessidade de melhorar a eficácia da ajuda prestada à África, através do levantamento dos condicionalismos retrógrados na ajuda e da garantia de objectividade e transparência na determinação de critérios para o fluxo de recursos das instituições financeiras internacionais para África;
20. **SUBLINHAMOS AINDA** que a actual crise financeira global não deve ser tomada como pretexto para reduzir a ajuda ao desenvolvimento de África e insistimos que os países desenvolvidos não devem prestar menos atenção às necessidades dos países Africanos do que a que têm prestado às suas instituições financeiras que enfrentam a crise;

21. **RECORDAMOS** que as negociações internacionais sobre as alterações climáticas deverão ser realizadas sob os auspícios das Nações Unidas;
22. **ENFATIZAMOS** que os mecanismos globais de negociação do carbono, que deverão surgir das negociações internacionais sobre as alterações climáticas, devem conceder a África a oportunidade de exigir e obter compensação pelos danos causados à sua economia pelo aquecimento global e sublinhamos, deste modo o facto de que, apesar da contribuição de África para o aquecimento global ser praticamente nula, tem sido uma das principais vítimas das suas consequências;
23. **CONVICTOS** de que África deve ser representada por uma delegação com poderes para negociar em nome de todos os Estados Membros, com o mandato para garantir que o fluxo de recursos para África não seja reduzido. MANDATAMOS a Comissão da União Africana a elaborar as modalidades para a referida representação e informar à próxima Cimeira;
24. **SUBLINHAMOS AINDA** que a actual diminuição da procura por parte dos consumidores, especialmente nos países desenvolvidos, o que resultou em perdas de emprego, não dê lugar ao proteccionismo que poderá excluir os produtos especialmente de África e do mundo em desenvolvimento;
25. **REAFIRMAMOS** que a Ronda de Desenvolvimento de Doha deve ser concluída de modo a garantir que os países em desenvolvimento tenham acesso aos mercados do mundo desenvolvido.



AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

P. O. Box 3243 Addis Ababa, ETHIOPIA Telephone: (251-11) 551 38 22 Fax: (251-11) 519321

Email: www.africa-union.org

Assembly/AU/Message (XII)

**MENSAGEM DE FELICITAÇÃO À S.E. O SENHOR BARACK OBAMA,
PRESIDENTE DOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA**

A Conferência da União Africana reunida na sua 12^a Sessão Ordinária, em Adis Abeba, Etiópia, endereça as suas felicitações à Sua Excelência o Senhor Barack Obama, pela sua retumbante vitória e assunção do Alto Cargo de Presidente dos Estados Unidos da América.

A Conferência sublinha a grande importância que a União Africana e os seus Estados Membros concede ao reforço e consolidação das relações com os Estados Unidos da América, um grande país que desempenha o papel de liderança nas questões mundiais.

A Conferência da União Africana está confiante que sob a dinâmica e sábia liderança do Presidente Obama e com o seu compromisso renovado para a promoção do diálogo em todas as questões estratégicas de interesse para o futuro da humanidade, bem com a sua sensibilidade para com os desafios globais que o mundo enfrenta, será criada uma nova esperança de mudança no mundo. Além disso, esta mudança criará igualmente uma oportunidade conducente à promoção da paz, segurança e desenvolvimento sustentável no mundo e em África, em particular, para o benefício de toda a humanidade.

Esperançada e comprometida com o fortalecimento das excelentes relações existente entre a África e os Estados Unidos da América, a Conferência saúda a Administração do Presidente Obama, que abre um novo capítulo para a América, África e o mundo em geral.

Adis Abeba, 2 de Fevereiro de 2009

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

Addis Ababa, ETHIOPIA P. O. Box 3243 Telephone : 011-551 7700 Fax : 011-551 7844
website : www.africa-union.org

Assembly/AU/Motion(XII)

MOÇÃO

Durante a Sessão da Conferência no dia 3 de Fevereiro de 2009, foi apresentada a seguinte moção pela República do Uganda para a consideração da Conferência:

“Ontem, dia 2 de Fevereiro de 2009, dirigiu-se à esta Conferência um denominado Representante dos Reis Tradicionais de África. A acção transgrediu o Regulamento Interno que rege as actividades da Conferência.

O Parágrafo 3 do Artigo 10º estipula o seguinte:

“A Conferência poderá convidar qualquer outra personalidade a dirigir-se à mesma durante as cerimónias de abertura e encerramento”

O Artigo 13º estipula o seguinte:

“Todas as Sessões da Conferência deverão ser à porta fechada. Contudo, a Conferência pode decidir por maioria simples que qualquer uma das suas sessões seja ou não aberta”

Os Artigos supracitados foram transgredidos pelo facto, de em circunstância alguma a Conferência ter concordado em convidar o denominado Representante dos Reis Tradicionais de África a dirigir-se à Conferência.

Portanto, a Conferência deve tomar nota de que o pronunciamento pelo denominado Representante dos Reis Tradicionais de África transgrediu o Regulamento Interno e deverá ser excluído dos registos da Conferência.”

Durante os debates subsequentes, a Moção foi apoiada e adoptada pela Conferência no dia 3 de Fevereiro de 2009.

Adis Abeba, 3 de Fevereiro de 2009.